

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 485 DE 09 DE MAIO DE 1973.

Abre ao Orçamento Vigente o crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para aquisição de uma viatura para transporte de carne dos animais abatidos no Matadouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE MAIO DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS